



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará (UECE)		
EMENTA: Reconhece o Curso de Bacharelado em Serviço Social, ofertado pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), em convênio com o INCRA/PRONERA, para diplomação dos estudantes nele matriculados e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
SPU 7560420/2018	PARECER Nº 0840/2018	APROVADO EM: 20.11.2018

I – RELATÓRIO

Trata-se do processo nº 7560420/2018, no qual o Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, solicita ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Pe. José Linhares Ponte, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social, realizado em convênio com o INCRA/PRONERA.

Referido processo deu entrada neste CEE no dia 13 de setembro de 2018, sendo analisado pela técnica Amália Barreto Lima Mesquita e distribuído na Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP) para Parecer, em 6 de novembro de 2018.

Acompanham o processo: Ofício nº 255/2018-GR, Volume I – Projeto Pedagógico do Curso, Volume II – Programa de Disciplinas, Volume III – Currículo dos Professores e Volume IV – Acervo Bibliográfico.

O projeto apresentado foi aprovado no CEPE/UECE pela Resolução nº 3.269/2010, e o curso foi criado no CONSU/UECE pela Resolução nº 729/2010.

Considerações iniciais

O Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social ofertado pela UECE em convênio com o INCRA/PRONERA fora preliminarmente analisado pela Conselheira Selene Penaforte, que o fez prestando contribuição à CESP. Nas palavras da Conselheira o projeto está bem escrito e bem fundamentado. Ela ressalta a grande relevância social do curso, na medida em que relaciona a importância da atuação do assistente social com o fortalecimento de políticas públicas para a reforma agrária por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), mas, também, sinaliza para a necessidade de, ao descrever o objetivo, anunciar a relação da formação do assistente social com o



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

objeto do curso em questão, ou seja, com o PRONERA. Acrescenta que o perfil do egresso é muito generalista, sem se deter nas competências adquiridas no curso. Pontos que certamente deverão ser considerados quando da elaboração de novo projeto.

Segundo a análise da Conselheira, os princípios pedagógicos e políticos estão articulados e coerentes com os objetivos do curso e com a formação dos assistentes sociais. No entanto, faz crítica à organização curricular, que, na sua leitura, há ausências fundamentais para a formação, como disciplinas obrigatórias que contemplem a relação do profissional com a família e com a educação, embora esses temas apareçam no rol das optativas, crítica a qual me associo.

O curso, conforme pretende o PRONERA, é especialmente político, no sentido de formar consciências e compreensões a respeito do direito à reforma agrária, mas, ao propor formar “consciências e compreensões”, entendo que somente o fará pelos caminhos da educação.

A par dessas, críticas chama a atenção para a necessidade de dar mais clareza na delimitação de cada etapa do estágio supervisionado; atribui qualidade ao corpo docente, que demonstra ter formação adequada à especificidade do curso, e destaca a infraestrutura como adequada ao que exige o curso.

O INCRA/PRONERA, por meio desse curso, tem como objetivo formar bacharéis em Serviço Social provindos das áreas de reforma agrária do território brasileiro, que serão assistentes sociais capazes de enfrentar as diversas manifestações da questão social que se apresentam no cotidiano dos assentamentos rurais através das problemáticas nas relações de gênero, violência doméstica, alcoolismo, relações geracionais etc. para a defesa dos direitos humanos. A formulação do objetivo já define que a natureza do curso é política e que as relações do assistente social com as famílias dar-se-ão na discussão e na mediação de possíveis conflitos e, talvez, por ser um curso de Bacharelado e não de Licenciatura, tenha silenciado sobre questões de educação, o que não se justifica, uma vez que o PRONERA nasceu da luta dos movimentos sociais e sindicais de trabalhadores rurais pelo direito à educação com qualidade social. Seu principal objetivo é fortalecer o meio rural enquanto território de vida em todas as suas dimensões: econômicas, sociais, políticas, culturais e éticas. (Manual de Operações do PRONERA, 2004).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

A partir do PRONERA o movimento pelo direito à alfabetização e ao prosseguimento de estudos, no meio rural, tem crescido e se fortalecido. Este representa, entre outras conquistas, um movimento social em prol da libertação pelo conhecimento.

Entendo que a luta pela terra pode, em alguns momentos, apresentar excessos, mas lutar pela reforma agrária é lutar pela garantia da permanência do homem e da mulher no campo. Para isso será necessário criar condições objetivas que permitam aos trabalhadores rurais e suas famílias as mesmas condições que a população urbana tem no que se refere aos direitos sociais reconhecidamente fundamentais na nossa sociedade.

Entre as lutas dos trabalhadores rurais está aquela que defende o direito ao ensino superior, e isso já é uma realidade. No Brasil, segundo o INCRA, há a oferta de 42 cursos de graduação.

É nesse contexto e dentro dessa percepção da realidade da questão agrária e da necessidade da reforma agrária, que a UECE vem realizando parceria com o INCRA e com os movimentos sociais. Uma das parcerias resultou no Projeto de Formação de Educadores em áreas de reforma agrária. O Bacharelado em Serviço Social é resultado da manifestação dos movimentos junto à Reitoria da UECE.

Segundo argumentos postos no PPC o projeto formulado tem uma proposta pedagógica que objetiva assegurar uma formação profissional fundamentada num projeto acadêmico-profissional comprometido com os processos sociais e valores ético-políticos que estão estabelecidos no Código de Ética Profissional do Assistente Social, de 1993, tais como: liberdade, democracia, cidadania, justiça, equidade social, articulação com os movimentos de outras categorias profissionais e com a luta geral dos trabalhadores. Tal projeto respalda-se numa visão ampla de currículo, entendido como um produto cultural e um espaço de produção/reprodução de saberes e experiências em permanente tensão com a dinâmica da sociedade e com o mercado de trabalho ao qual se destina.

Nesse projeto estão incorporadas as orientações propostas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), as quais preconizam a formação de assistentes sociais possuidores de capacitação ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa para o enfrentamento da questão social no Brasil contemporâneo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

A proposta pedagógica está alinhada ao Projeto Político-pedagógico do Bacharelado em Serviço Social da UECE, mas tem foco na busca do fortalecimento do processo de formação crítica de trabalhadores rurais de áreas de reforma agrária como assistentes sociais para atuarem no meio rural, em áreas de reforma agrária como profissional com formação humanista, ética e política, contribuindo para a emancipação humana.

Na minha leitura, há um certo desencontro na proposta de formação. De um lado o movimento é enfático, ao defender o direito à alfabetização e ao prosseguimento de estudos no meio rural, o que significa libertação pelo conhecimento e busca de direitos iguais ao do mundo urbano; do outro, expressa a necessidade da formação para que os trabalhadores rurais possam atuar nas diversas formas de expressão da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, na perspectiva do fortalecimento das lutas sociais. Quero crer que a educação esteja compondo as lutas sociais, mas isso não está claro.

Carga Horária

Referido curso está organizado com 3.485 (três mil, quatrocentas e oitenta e cinco) horas-aula, sendo 3.009 (três mil e nove) teórico-práticas, e 476 (quatrocentas e setenta e seis) horas referentes ao estágio curricular obrigatório. A integralização se dá, no mínimo, em oito, e, no máximo, em doze semestres.

Forma de ingresso no Curso e número de alunos por turma

Este é um curso voltado para pessoas de áreas de assentamento. Os candidatos são mobilizados pelos movimentos sociais e organizações locais das áreas de reforma agrária que se inscrevem em vestibular especial regulamentado e promovido pela UECE, com caráter seletivo e classificatório. Há, também, como forma de ingresso, alunos das áreas de assentamento aprovados no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). Os aprovados ingressam no Curso de Bacharelado em Serviço Social da UECE, em convênio com o INCRA/PRONERA.

As turmas são formadas de acordo com o convênio e são compostas por até sessenta estudantes em cada turma. O curso funciona no turno diurno (manhã e tarde). Nesse curso foram matriculados sessenta alunos, e 49 estão concluindo, registrando-se uma evasão de onze alunos, o que significa 82% de conclusão. Um deles desligou-se para cursar Medicina em Cuba, e os outros dez deixaram o curso por questões de saúde ou familiares.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

Metodologia

O Projeto utiliza metodologias voltadas para a especificidade do campo, tendo em vista contribuir para a promoção do desenvolvimento, com base nos princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental dos homens e das mulheres que vivem em áreas de reforma agrária. Nesse sentido, trabalha com a Pedagogia da Alternância, que se constitui em um método que busca a interação entre o estudante que vive no campo e a realidade que ele vivencia em seu cotidiano, de forma a promover uma constante troca de conhecimentos entre seu ambiente de vida/trabalho e o escolar. Na prática, intercala um período de convivência na sala de aula com um outro no campo, o que reduz o abandono escolar, considerando as necessidades e urgências do trabalhador rural.

Considerações sobre a Pedagogia da Alternância: tempo escola e tempo comunidade

O tempo escola consiste em um momento intensivo de formação com a presença direta dos estudantes na UECE cursando disciplinas ministradas pelos docentes efetivos, temporários e/ou convidados. Assim, professores e alunos realizam atividades de ensino e de aprendizagem, organizadas em tempos educativos (aula, oficina, atividades complementares, trabalhos, grupo de estudos, seminários, pesquisas e atividades práticas, entre outras), cumprindo o que recomenda a ementa de cada disciplina/componente. Este tempo somará setenta por cento da carga horária de cada disciplina/componente, a cada semestre, por meio de atividades de ensino presencial na UECE (de forma intensiva - manhã e tarde).

O tempo comunidade correspondente a trinta por cento das horas-aula previstas para cada componente/semestre. Esse é o momento em que os estudantes retornam a sua atuação no cotidiano dos assentamentos e comunidades rurais. É também o momento de realizar trabalhos pedagógicos numa perspectiva interdisciplinar, integrando as atividades curriculares às do dia a dia nos assentamentos. No tempo comunidade os estudantes são acompanhados por professores, monitores (estudantes universitários do curso regular de Serviço Social da UECE) e coordenadores que os orientam a finalização das atividades. O tempo escola (setenta por cento) e o tempo comunidade (trinta por cento) articulados, constituem a unidade do semestre.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

Essa organização curricular está normatizada pelo Parecer CNE/CEB nº 01/2006, que ressalta ser a matéria altamente relevante, pois a Educação do Campo é assunto estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do meio rural, e a Pedagogia da Alternância vem se mostrando como a melhor alternativa para a educação básica, neste contexto, para os anos finais do ensino fundamental, o ensino médio e a educação profissional Técnica de nível médio, estabelecendo relação expressiva entre as três agências educativas – família, comunidade e escola. Este curso utiliza como metodologia a Pedagogia da Alternância e a utiliza para além da educação básica.

Objetivos

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPPS) entende que o Curso de Serviço Social visa à formação e à qualificação de assistentes sociais capazes de: produzir conhecimentos acerca da realidade social; formular, planejar, implementar e gerenciar políticas sociais públicas e privadas; assessorar e prestar consultoria às organizações públicas e privadas, às Organizações não Governamentais (ONGs), aos movimentos sociais e populares em matéria relacionada às políticas sociais para a garantia dos direitos humanos, civis, políticos e sociais; trabalhar em parcerias interinstitucionais e em equipes multidisciplinares, prestando serviços profissionais na captação, gestão, capacitação de recursos humanos, na perspectiva do enfrentamento e da superação das desigualdades sociais visando à transformação social.

A par do objetivo expresso pelo PRONERA, o Curso de Bacharelado em Serviço Social da UECE, em convênio com o INCRA/PRONERA, definiu como objetivo geral formar bacharéis em Serviço Social dotados de competência em sua área de atuação, generalistas em sua formação intelectual e cultural, munidos de informações necessárias em um mundo globalizado, capazes de apresentar proposições criativas e inovadoras no seu campo de trabalho.

Os objetivos específicos definidos voltam-se, exclusivamente, para a questão política. Sinteticamente estão postos para: a) atender demandas das áreas de reforma agrária capazes de compreender e intervir nas expressões da questão social no âmbito do campo brasileiro (geração, gênero, violência e drogas, meio ambiente; b) formar profissionais para intervir nos processos sociais decorrentes da organização da produção rural, numa perspectiva de fortalecimento da agricultura camponesa e da reforma agrária e c) inserir os educandos do curso



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

de Serviço Social nos processos políticos, organizativos e sociais da turma com a comunidade acadêmica. Em nenhum dos objetivos específicos está evidenciada a educação, embora essa seja uma área fundamental nos processos de reforma agrária. Um dos direitos defendidos pelos trabalhadores rurais é o da alfabetização e da continuidade na escolarização até o ensino superior.

Perfil do formando e do egresso

O projeto faz distinção entre o perfil do formando e perfil do egresso.

No perfil do formando (que, a meu ver, seria do ingressante) está expresso o critério de ser o candidato oriundo de assentamentos de áreas de reforma agrária, além de demonstrar efetiva participação na vida da comunidade, engajamento nos movimentos sociais e contribuição aos processos de educação, formação e organização dos assentamentos rurais. Esta exigência segue o Manual do PRONERA (2016), os Decretos nºs 6.672/2008 e 7.352/2010, que identificam como beneficiária do PRONERA a população jovem e adulta das famílias residentes nas áreas de reformas agrárias criadas ou reconhecidas pelo INCRA e pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

Já o perfil do egresso define que este será um profissional com formação humanista e ético-política, possuidor de competência teórico operativa para atuar nas diversas formas de expressão da questão social no campo e na cidade, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, na perspectiva do fortalecimento das lutas sociais, contribuindo para a emancipação humana. Um profissional dotado de formação intelectual e cultural generalista, competente em sua área de desempenho no campo e na cidade, com capacidade de inserção crítica e propositiva; detentor de habilidades como iniciativa, liderança, criatividade, capacidade de relacionamento, negociação, resolução, comunicação e argumentação, além de comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social, perfil bastante amplo e desafiador para os formadores e para os formandos.

O projeto traz competências e habilidades, conforme está posto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Tais habilidades e competências contribuem para a construção do perfil profissional.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

Campos de atuação

A atuação do assistente social é ampla e se dá pela prestação de serviços sociais no campo ou na cidade, em instituições públicas e privadas, entidades e organizações populares, de natureza político-sindical ou organizações não governamentais que atuem na implementação de políticas setoriais e assistenciais tais como: Educação, Trabalho, Seguridade Social, Habitação, Assistência ao Idoso, à Criança e ao Adolescente. Atua, ainda, na administração dos serviços sociais, na elaboração de projetos, diagnósticos e pesquisas na área. Cabe ao assistente social elaborar o planejamento social, prestar orientações individuais e realizar trabalhos comunitários. Essa é uma profissão que defende como princípios a democracia, a equidade e a justiça social.

No caso desse curso, pela sua especificidade, os graduados atuarão em áreas de reforma agrária ou em ações voltadas para essas.

Princípios norteadores

A proposta curricular está alicerçada em princípios norteadores que estão postos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social do CNE/MEC, naqueles propostos pela ABEPSS e pelo PRONERA. São eles:

- a) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e entre teoria e prática;
- b) Flexibilidade na organização do currículo expressada na lógica de sua configuração e na utilização de diferentes componentes curriculares, como disciplinas, oficinas, seminários temáticos, estágio e atividades complementares;
- c) Integração entre universidade e sociedade;
- d) Rigoroso trato teórico, metodológico e histórico da realidade social e do Serviço Social, apoiado na teoria crítica marxista e no debate plural entre as principais matrizes do pensamento social e da formação sócio-histórica do Brasil;
- e) Dimensões investigativa e interventiva como princípio formativo e condição fundamental da relação teoria e prática;
- f) Ética como princípio formativo;
- g) Atualização continuada;
- h) Reconhecimento do educando como sujeito de sua aprendizagem.

Além desses princípios, o PRONERA enfatiza que o trabalho se fará utilizando a Metodologia da Alternância ou Pedagogia da Alternância, que



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

possibilita uma formação acadêmica que responda às particularidades de estudantes camponeses, como já foi anteriormente descrito.

O PRONERA também evidencia que o trabalho deve considerar o respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia, além de seu princípio político-pedagógico que compreende a relação da educação e com o desenvolvimento territorial sustentável, como indissociável, sendo essa uma condição essencial para qualificação do modo de vida da população. Nesse sentido, defende a democratização do acesso dos jovens e adultos à educação, a inclusão na escola, sem distinção, como um direito social fundamental na construção da cidadania em áreas de reforma agrária, a interação permanente entre esses sujeitos sociais pela via da educação continuada e da profissionalização no campo, a multiplicação do número de trabalhadores rurais alfabetizados e formados em diferentes níveis de ensino e a participação social, que se efetiva em uma gestão participativa, cujas responsabilidades são assumidas por todos.

Avaliação

A sistemática de avaliação segue as normas estabelecidas no Regimento Geral da Universidade Estadual do Ceará, em seu Capítulo V – Da avaliação do Rendimento Escolar.

Os estudantes são avaliados considerando, além dos aspectos cognitivos, a assiduidade, a participação e a colaboração nas atividades programadas (resenhas, fichamentos de livros e revistas, seminários, pesquisas, avaliações individuais, grupo de estudos, debates, atividades de grupo, relatórios de estudos realizados, trabalhos escritos, apresentações orais, apresentação de projetos de intervenções. entre outras). A participação em classe é um item importante na avaliação.

Pelas características da oferta, havendo reprovação, o estudante deverá cursar a mesma disciplina no curso regular de Serviço Social. Uma vez aprovado, dará continuidade de estudos no período seguinte, retornando ao curso do PRONERA. Esse trânsito levou a coordenação do curso a compor uma tabela de equivalência de disciplinas entre o curso do PRONERA e o curso regular de Serviço Social; daí a proximidade entre as matrizes curriculares dos dois cursos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

Lógica de organização curricular

De acordo com as orientações das Diretrizes Curriculares do CNE/ MEC/CES e as da ABEPSS para os Cursos de Serviço Social, a organização curricular do Curso de Serviço Social da UECE/INCRA/PRONERA está sedimentada na articulação de um conjunto de conhecimentos indissociáveis constituídos pelos núcleos de fundamentação da formação profissional:

a) Núcleo de Fundamentos Teórico-metodológicos da Vida Social – compreende um conjunto de conhecimentos teórico-metodológicos e ético-políticos, que permeiam o tratamento do ser social como totalidade histórica, objetivando a compreensão do ser social, historicamente situado no processo de constituição e desenvolvimento da sociedade burguesa.

b) Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-histórica da Sociedade Brasileira – fornece os aportes teóricos para o conhecimento da constituição econômica, social, política e cultural da sociedade brasileira em suas dimensões urbano-agrária, frente às diversidades regionais e locais. Compreende, ainda, a análise do significado do Serviço Social em seu caráter contraditório, no bojo das relações de classe e desta com o Estado.

c) Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional – compreende o Serviço Social como especialização do trabalho coletivo, assinalando em seus conteúdos a discussão das seguintes temáticas geradoras: a trajetória histórico-teórica, metodológica e técnica da profissão; o caráter investigativo que fundamenta sua ação; os componentes ético-políticos que envolvem o exercício profissional e as exigências de aprendizado por meio dos estágios supervisionados.

Organização curricular

Quadro síntese

COMPONENTES CURRICULARES	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Disciplinas e Conteúdos Curriculares Obrigatórias	156	2.652
Disciplinas Eletivas	16	272
Atividades Complementares (*)	05	85
INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	177	3009



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

CRÉDITOS PRÁTICOS – Estágio Supervisionado (I e II)	28	476
TOTAL	205	3.485

(*) As ACC cumprem o disposto na Resolução CEPE 3241/7/2009, Art. 20, § 3º (estabelece que os cursos de bacharelado terão até vinte por cento) de sua carga horária dedicada a atividades acadêmicas.

Fluxo curricular

PERÍODO I	CRÉDITO	PERÍODO II	CRÉDITO
Metodologia do Trabalho Científico	04	Correntes Modernas da Filosofia das Ciências	04
Fundamentos de Filosofia	04	Sociologia Contemporânea	04
Sociologia Clássica	06	Economia Política	04
Teorias Psicológicas	04	Formação Sócio-histórica do Brasil	04
Introdução ao Serviço Social	02	Antropologia Cultural	04
-----	---	Seminário de Serviço Social I	02
Total	20	Total	22
PERÍODO III	CRÉDITO	PERÍODO IV	CRÉDITO
FHTM do Serviço Social I	06	FHTM do Serviço Social II	06
Teoria Política	04	Política Social	04
Pesquisa em Serviço Social I	04	Pesquisa em Serviço Social II	04
Desenvolvimento Capitalista e Questão Social	04	Trabalho e Sociabilidade	04
Seminário de Serviço Social II	02	Seminário Temático I	02
Oficina I	02	Oficina II	02
Total	22	Total	22
PERÍODO V	CRÉDITO	PERÍODO VI	CRÉDITO
FHTM do Serviço Social III	06	Classe Social e Movimentos Sociais	04
Ética Profissional em Serviço Social	04	Questão Social no Ceará	04
Políticas Sociais Setoriais	04	Direito e Legislação Social	04
Serviço Social e Processo de Trabalho	04	Planejamento e Administração em Serviço Social	04
Seminário Temático II	02	Fundamentos de TCC	04
Oficina III	02	Oficina IV	02
Supervisão de Estágio em Serviço Social I	04	Supervisão de Estágio em Serviço Social II	04
Total	26	Total	26
PERÍODO VII	CRÉDITO	PERÍODO VIII	CRÉDITO
Especificidades espaciais (Questão Urbana e Rural)	04	Orientação de TCC	04
Pesquisa Aplicada	04	Eletiva III	04
Ética e Direitos Humanos	04	Eletiva IV	04
Eletiva I	04	---	-
Eletiva II	04	---	-
Oficina V	02	---	04
Total	22	Total	12



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

Total de créditos de Atividades Curriculares (Obrigatórias e Eletivas)	156
Disciplinas Eletivas	016
Total de créditos de Atividades Complementares	005
Integralização de Créditos	177

O currículo foi pensado para imprimir direção à formação profissional, pautando-se pela ética como princípio formativo; oferecendo rigor teórico, metodológico e histórico no trato da realidade social e do Serviço Social que possibilite o entendimento dos desafios com os quais o profissional se depara no mundo da produção e reprodução da vida social.

Disciplinas eletivas

Psicologia Social	Saúde Coletiva e Serviço Social
Cultura afrodescendente	Serviço Social e Educação
Relações de Gênero e Serviço Social	Desenvolvimento e Meio Ambiente
Saúde Mental e Serviço Social	Introdução à Tanatologia
Sociologia da Juventude	Avaliação de Políticas Sociais
Inclusão Social	Questões Geracionais e Serviço Social
Mobilidade Acadêmica	O Método em Marx
Gerontologia e Serviço Social	Relações étnico-raciais, gênero e gerações.
Serviço Social de Família	
Serviço Social e Saúde	
Educação Popular	

Estágio curricular

O estágio curricular obrigatório está regulamentado pelos seguintes diplomas legais: Lei nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 11.788/2008, Lei nº 8.662/1993, Resolução CFESS nº 533, de 29 de Setembro de 2008, Resolução CEPE/UECE nº 3451/2012 e Resolução CFESS nº 533/2008.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

Objetivos:

- Geral

Capacitar o educando para o conhecimento da realidade de intervenção dos assistentes sociais por meio do estágio supervisionado, criando possibilidades de compreender, analisar e intervir na realidade. Nessa perspectiva, o estágio supervisionado permitirá ao estudante, em conjunto com seus supervisores de campo e acadêmico, constituir um espaço privilegiado do caminho investigativo do exercício profissional, traduzido nos projetos de investigação científica e nos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

- Específicos

- Contribuir para o conhecimento crítico das organizações de trabalho, das demandas advindas das expressões da questão social e dos usuários do Serviço Social, com ênfase na realidade do campo brasileiro;
- desenvolver ações conjuntas com educandos estagiários de outros cursos em atividades articuladas de estágio, pesquisa e extensão;
- capacitar o educando estagiário a aplicar rigorosa e criticamente os conhecimentos adquiridos no Curso, articulando teoria e prática na tomada de decisões e no desenvolvimento das habilidades próprias da profissão;
- permitir que o aluno, no seu campo de estágio, se aproxime cada vez mais da realidade rural brasileira, conhecendo e aprofundando as políticas públicas voltadas para essa área.

O estágio é avaliado por meio de instrumentos pedagógicos:

1. diários de campo (registro do cotidiano do estágio);
2. diagnóstico institucional (análise da estrutura e dinâmica da instituição campo de estágio, das condições de trabalho do supervisor de campo e das condições de realização do estágio, das expressões da questão social que se manifestam no campo, das demandas sócio-institucionais);
3. relatórios das atividades desenvolvidas (entrevistas, reuniões, contatos, visitas domiciliares, encaminhamentos, entre outras).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

A avaliação é conduzida pelo supervisor de campo, que busca dimensionar o desempenho do aluno e encaminha um relatório ao Supervisor Acadêmico, a quem cabe atribuir a nota final (0 a 10). À coordenação de estágio é enviada uma declaração da carga horária cumprida pelo aluno, o que fica sob a responsabilidade da instituição campo de estágio.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O estudante de Serviço Social apresentará, ao final, um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), como exigência para obtenção do grau de Bacharel. O trabalho tem elaboração individual, sob a orientação de um professor e tem início após a conclusão dos créditos obrigatórios. A avaliação é realizada por banca examinadora, composta de três membros. Referido TCC pode ser apresentado no formato de monografia, relato de experiência ou artigo, a ser publicado em revista acadêmica.

Corpo docente

O corpo docente é bem constituído, e noventa por cento do quadro têm titulação de mestre e doutor. No total são 32 professores, entre temporários (12), efetivos (09) e convidados de outras instituições de ensino superior (11). Entre eles: um graduado, dois especialistas, onze mestres e dezessete doutores.

No processo de formação, ao professor cabe responsabilizar-se pela docência da disciplina; participar das reuniões de planejamento do semestre; programar as atividades didático-metodológicas; preparar o material pedagógico e realizar a avaliação de aprendizagem.

Material pedagógico

Conforme convênio firmado, os estudantes dispõem de material pedagógico básico. Nesse sentido, são disponibilizadas apostilas, textos e livros específicos do curso.

No tempo escola, os alunos têm acesso à Biblioteca Central da UECE e no tempo comunidade dispõem de biblioteca básica, adquirida pelo Projeto. Além dos livros, o convênio possibilita a aquisição de material de consumo para os estudantes.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

Infraestrutura

• Instalações

O Curso de Serviço Social funciona na sala da coordenação do PRONERA. Algumas aulas acontecem nos Blocos I, M e N, juntamente com as turmas regulares do Serviço Social.

As instalações da coordenação são satisfatórias, com ambiente privado para coordenação e vice-coordenação, o que permite trabalhar com mais conforto. A sala é confortável, climatizada e bem iluminada. Dispõe de dois computadores. Esta dependência também abriga a secretaria do curso.

Outros espaços são disponibilizados na estrutura do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), tais como sala de professores, sala de reuniões e sala de audiovisuais.

• Recursos de apoio didático

Três *notebooks*;

Três *datas show*;

Dois estabilizadores;

Uma Impressora;

Uma televisão;

Dois computadores.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Projeto Pedagógico de Bacharelado em Serviço Social, realizado em convênio com o INCRA/PRONERA, está fundamentado e tem sua base legal na LDB nº 9.394/1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Serviço Social, nos termos dos Pareceres CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, no Parecer CNE/CES nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001, que retifica o Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, na Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002, e no Parecer CNE/CEB nº 01/2006, que define a Pedagogia da Alternância como metodologia adequada ao curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0840/2018

O estágio curricular, obrigatório, está regulamentado pela Leis nºs 11.788/2008 e 8.662/93, e pela Resolução CFESS nº 533, de 29 de Setembro de 2008.

O PPC também está também referenciado em outras normas legais: Manual do PRONERA/2016 e Decretos nºs 6.672/2008 e 7.352/2010, que identificam como beneficiária do PRONERA a população jovem e adulta das famílias residentes em áreas de reforma agrárias criadas ou reconhecidos pelo INCRA e pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

Além dos documentos nacionais, o PPC fundou-se em normas internas baixadas pelo CEPE/UECE para definir o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as Atividades Complementares (AC).

III – VOTO DA RELATORA

Pela relevância social que tem um curso voltado para formação de trabalhadores rurais, oriundos de áreas de assentamentos, principalmente neste momento político vivenciado no País, voto pelo reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social ofertado pela UECE, em convênio com o INCRA/PRONERA, para a diplomação dos estudantes nele matriculados, já que não há previsão de oferta de novas turmas, o que ocorrerá a depender da renovação do convênio com o INCRA/PRONERA. Até que existam acordos para nova oferta, esse tempo possibilitará que o colegiado do curso possa discutir e corrigir algumas falhas apontadas no currículo, como a que silencia a função de educação, silêncio injustificável, considerando ser a educação um dos caminhos para a formação da consciência crítica e da libertação política. Outro ponto a ser observado, quando da formulação de novo PPC, será relacionar o perfil generalista do egresso com as competências adquiridas no curso.

Recomendo que as coordenações de cursos da UECE observem os prazos para o encaminhamento de processos a este CEE solicitando reconhecimento de cursos, com tempo hábil, sob pena de ver os concludentes impossibilitados de receberem seus diplomas no momento da colação de grau. Tal fato não tem ocorrido por disponibilidade e sensibilidade dos conselheiros desta CESP em emitir pareceres sem tempo sequer para proceder à necessária avaliação das condições de oferta do curso. Este, em especial, deu entrada neste CEE para reconhecimento em 13.09.2018, quando a colação está agendada para 29 de novembro de 2018, tempo insuficiente para a tramitação do processo:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

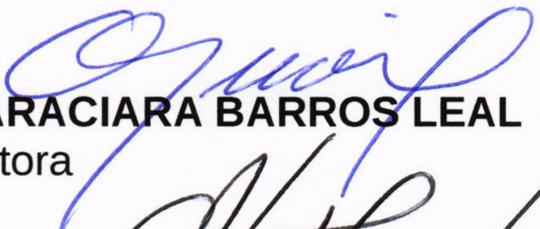
Cont./Parecer Nº 0840/2018

análise por técnico do Núcleo, avaliação por especialista da área com apresentação de relatório circunstanciado, análise e parecer por parte do conselheiro.

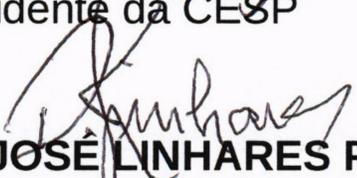
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 20 de novembro de 2018.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE